



RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 107/2022

ALTERA O QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS DO CURSO DE PEDAGOGIA, CURRÍCULO 0011-L, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de setembro de 2022, constante do Processo e Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 35/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica alterado o quadro de pré-requisitos do curso de Pedagogia, currículo 0011-L, modalidade educação a distância, da Universidade São Francisco – USF, conforme a seguir:

SEM.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITO
8.º	EV50290	Trabalho de Conclusão de Curso	EV50577	Educação: Pesquisa e Projeto

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as Resoluções CONSEACC/BP 99/2021 e 16/2022.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 9 de setembro de 2022.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente